

DECRETO Nº 7.477, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019.

“Altera o Art. 1º do Decreto nº 6.059, de 18 de novembro de 2014”.

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art. 69, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Art. 1º do Decreto nº 6.059, de 18 de novembro de 2014, passando a vigorar acrescidos dos seguintes dispositivos:

“Art. 1º (...)”

§7º Os valores do ISS/Fixo mensal constantes no anexo único do decreto 6.059/2014, serão reajustados anualmente com base no índice acumulado do INPC de 12 meses.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama-MG, 06 de dezembro de 2019.



ANDERSON BERNARDES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Iturama/MG.